

## **RESOLUÇÃO Nº 52 DE 28 DE AGOSTO DE 2017**

Dispõe sobre a recondução dos conselheiros representantes dos usuários no Conselho de Regulação do Município de Marumbi.

O **PRESIDENTE DO CIPAR**, no uso de suas atribuições, considerando o término do mandato dos conselheiros representantes dos usuários no Conselho de Regulação do Município de Marumbi, e considerando o disposto no art. 4º da Resolução nº 35, de 23 de agosto de 2016,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam reconduzidos por mais 02 (dois) anos, a partir do dia 20 de agosto de 2017, os conselheiros representantes dos usuários no Conselho de Regulação do Município de Marumbi conforme nomeação da Resolução nº 26 de 21 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 28 de agosto de 2017.

**ANDRÉ LUÍS BOVO**  
Presidente